



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº 23514.000558/2018-38

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore substituto Julio César Pedroso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vendelino Mafezzolli, nº100, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-360, CPF nº 320.410.278-51, RG nº. 32.240.800-3, nomeado pela Portaria nº 231 de 05 de Outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de Outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no COMPRASNET em 12/09/2018 processo administrativo n.º 23514.000558/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI	09.213.849/0001-18	Rua João Gualberto de Oliveira, 200, sala 02, – Bairro Picadas do Norte CEP: 88.106-535 São José – SC
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
elfortimportadora@hotmail.com	(48) 3343-0002	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF	FUNÇÃO/CARGO
Cláudio Rodrigo Machado	CPF: 845.723.709/82	Procurador



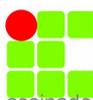


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
188	Unidade	DESTILADOR – CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 3,8 LITROS. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 06 A 08 HORAS. PESO LÍQUIDO: 3,4 KG. PESO BRUTO: 4 KG. DIMENSÕES (CM): 27 (LARGURA) X 33 (ALTURA) X 27,6 (PROFUNDIDADE). VOLTAGEM BIVOLT (127 OU 220 V). FREQUÊNCIA: 60 HZ . POTÊNCIA: 500 WATTS MODELO 127 V /0,6 KW-220 V. TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15°C A 40° C. COR BRANCA. CERTIFICAÇÃO: CE . REGISTRO ANVISA: ISENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	03	R\$ 879,25	R\$ 2.637,75
189	UNIDADE	DESUMIDIFICADOR. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E QUE NÃO OXIDA. UTILIZAR O GÁS R134A (ECOLÓGICO), QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO. POSSUI FUNÇÃO AUTODEFROST, ESTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EVITA O CONGELAMENTO DO CIRCUITO DE REFRIGERAÇÃO , EVITANDO DANOS IRREPARÁVEIS AO EQUIPAMENTO. UM VISOR INDIQUE A A QUANTIDADE DE ÁGUA RETIDA NO RESERVATÓRIO INTERNO. TER DUPLO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DA ÁGUA: NO RESERVATÓRIO INTERNO OU COM DUTO FLEXÍVEL. PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 35°C . UM LED LUMINOSO INDIQUE A SE O RESERVATÓRIO NÃO ESTIVER NÃO ESTIVER NO APARELHO , ESTIVER CHEIO OU MAL POSICIONADO. ESTE SISTEMA TAMBÉM DESLIGA O DESUMIDIFICADOR NA OCORRÊNCIA DESSAS SITUAÇÕES, EVITANDO O VAZAMENTO DA ÁGUA. DOIS APOIOS LATERAIS E QUATRO RODINHAS FACILITAM O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. PERMITEM O AQUECIMENTO DE PEQUENOS AMBIENTES ATRAVÉS DE UMA RESISTÊNCIA ELÉTRICA. SÃO EQUIPADOS COM FILTROS MECÂNICOS E DE CARVÃO ATIVO, PARA REDUZIR A FORMAÇÃO DE POEIRA E MAUS ODORES. POSSUI SISTEMA QUE AJUDA A PURIFICAR O AR E AQUECER O AMBIENTE ÁGUA RETIDA (L/ DIA): 16 (30 °C - RH 80%) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 4 L FLUXO DE AR DE:250 M³/H NÍVEL DE RUÍDO: 44 DBA POTÊNCIA ABSORVIDA : 300 + 800 W DIMENSÕES L X H X P: 300 X 586X 240MM CAPACIDADE MÁXIMA: 280M³. TIPO DE GÁS: R134A EMBALAGEM: PEÇA ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	07	R\$ 2.498,80	R\$ 17.491,60
398	UNIDADE	MICROTUBO EPENDORF DE 1ML OU 1,5 ML.	500	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



INSTITUTO FEDERAL



ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
188	UNIDADE	ARAQUARI	2	3
		RIO DO SUL	1	
189	UNIDADE	ARAQUARI	2	7
		RIO DO SUL	5	
398	UNIDADE	BRUSQUE	500	500

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho





do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

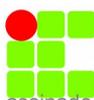
6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 30 de novembro de 2018.

Julio Cesar Pedroso
Diretor Geral *Pró Tempore* Substituto do IFC – Campus
Brusque
CPF: 320.410.278-51

Cláudio Rodrigo Machado
Procurador
CPF: 845.723.709/82



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/111D-B058-4584-AA3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 111D-B058-4584-AA3E



Hash do Documento

9D04E04BC4C24C01224F2E2BC5B4D0ABACC13919EADF373263062DA893C81103

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2018 é(são) :

Claudio Rodrigo Machado - 845.723.709-82 em 06/12/2018 09:22

UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital





Emitido em 30/11/2018

ATA Nº 1653/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2018 11:40)

JULIO CESAR PEDROSO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

2386103

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1653, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/12/2018** e o código de verificação: **c6cc034232**